



DECRETO Nº 11/2021

*"Aprova o Calendário Tributário do
Município de Aracitaba para o ano de 2021 e contém outras
providências.*

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário anual de pagamento dos tributos municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício do ano de 2021.

Art. 2º. O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos:

I - para o IPTU e taxas de serviços, cobrados junto com este imposto, fica fixada a última data de pagamento da cota única até o dia 20 de junho de 2021.

II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedade de profissionais e taxas de poder de polícia, fica fixada a última data de pagamento da cota única até 10 de maio de 2021.

Art. 3º. O pagamento poderá ser parcelado para o IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto em 03 (três) parcelas mensais, com vencimento, em 20/06/2021, 20/07/2021 e 20/08/2021.

Art. 4º. Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês de referência.

Art. 5º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente fixado no CATRIM.

Imprato



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

Art. 6º. Ficam reajustados em 3,93% (três, vírgula noventa e três por cento), de acordo com o índice INPC no acumulado para o exercício de 2021 em relação aos aplicados em 2020, os valores para o efeito de cobrança dos impostos, taxas, contribuições e dívida ativa.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 08 de abril de 2021.

Terezinha Marcília A. Toledo
Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO		
Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em		
<u>08</u>	/	<u>04</u> / <u>2021</u>
<i>Roguel L. P. Sales</i>		